

**LEI Nº 1.158/2017 - DE 25 DE MAIO DE 2017**

**"OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES "GENECI DE OLIVEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Oficializa a denominação da Avenida "Geneci de Oliveira" em homenagem ao saudoso servidor público Geneci de Oliveira, a avenida que faz ligação da rua projetada 11 à rua projetada 18, Bairro Alto Niterói, no que diz respeito à identificação da Avenida constante neste artigo.

**Art. 2º.** A prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da Avenida constante do art. 1º.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de maio de 2017.



**Almir Lima Barros**

Prefeito Municipal



Anexo Único  
 Ruas projetadas nº 13 e 15 oficializadas  
 como GENECI DE OLIVEIRA